



Lei nº 690/2022, Campinorte-Go., em 26 de setembro de 2022.

“Dá sentido único a rua: José Pedro Borges do Setor Joviano Pinheiro e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte/Go, aprova, eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art.1º: Torna o sentido Oeste para Leste da rua: José Pedro Borges do Setor Joviano Pinheiro via de mão única.

Parágrafo Único: O sentido único estabelecido no caput originar-se-á da rua: Geraldo M. de Oliveira até Virgílio Fernandes.

Art.2º: Caberá aos órgãos responsáveis pelas medidas necessárias para sinalização e cumprimento desta lei.

Art.3º: Todo gasto ficará incluído na lei de diretrizes orçamentarias anual suplementada se necessário.

Art.4º: Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 26 de setembro de 2022.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19,II C.F."

Campinorte, 26 / 09 / 2022

Secretário de Administração

